



LEI Nº 18.213, DE 20 DE JULHO DE 2023

Declara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Avante ao Esporte, Sul e Sudeste do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Avante ao Esporte, com sede e foro localizada na cidade de Marabá-PA, na Folha 27, Quadra. 18, Lote 03, Nova Marabá, Cep: 68.509-270, registrado com o CNPJ: 23. 389. 856/0001- 04, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade marabaense.

Art. 2º O Referido Instituto gozará dos privilégios e benefícios assegurados por Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de julho de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.213, DE 20 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 18.213, DE 20 DE JULHO DE 2023

Declara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Avante ao Esporte, Sul e Sudeste do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Declara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Avante ao Esporte, com sede e foro localizada na cidade de Marabá-PA, na Folha 27, Quadra. 18, Lote 03, Nova Marabá, Cep: 68.509-270, registrado com o CNPJ: 23.389. 856/0001- 04, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade marabaense. Art. 2º O Referido Instituto gozará dos privilégios e benefícios assegurados por Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de julho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EDFFD44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/08/2023. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>